



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. -02-  
083/2019  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 017/2019  
PROCESSO Nº 083/2019

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

Dispõe sobre denominação de via pública não regularizada.

14/03/2019

PRESIDENTE

O Vereador Ronaldo José Lacerda, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, nos termos da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de novembro de 1996, a via de uso público, não regularizada, conhecida como "Passagem Central", situada na Passagem Simão Boa Ventura entre os nºs 63 e 71, localizada no Núcleo Habitacional Vila Popular, no bairro Vila Nogueira, com o nome de Passagem Pitágoras.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, instalar a devida placa de identificação da referida via, devendo a mesma conter as seguintes informações:

- I – Denominação completa da via;
- II – Código do logradouro;
- III – Código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 1º de março de 2019.

  
Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



FLS. -03-
083/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A citada via pública hoje conta com 04 (quatro) imóveis, e são estes moradores da “Passagem Central” do Núcleo Habitacional Vila Popular, no Bairro Vila Nogueira, através de abaixo-assinado, que solicitam a denominação da via sem nome para Passagem Pitágoras, com a denominação completa da via, código de logradouro e código de endereçamento postal.

Ainda cabe destacar que, atualmente, esta é a única passagem junto ao Núcleo Habitacional Vila Popular que ainda não possui denominação própria, bem como não possui código de endereçamento postal.

Assim a denominação para Passagem Pitágoras é necessária a fim de assegurar a estes moradores o direito de receberem dignamente as suas correspondências.

E, por derradeiro, a escolha da denominação, além de ter o crivo dos moradores, encontra-se em consonância com a denominação das demais vias públicas do Núcleo Habitacional Vila Popular, que seguem a linha de denominação utilizando-se o nome de filósofos e pensadores.

Diadema, 1º de março de 2019.

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



